



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera redação da Lei nº 2015/2021, de 18 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado Art. 8º da Lei Municipal nº 2.015/2021, de 18 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2028”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
20 DE JANEIRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadoras e
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 011/2025, de 20 de janeiro de 2025, que altera a redação da Lei nº 2015/2021, de 18 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O projeto objetiva a adequação da Lei municipal estendendo a sua vigência até 31 de dezembro de 2028.

A presente iniciativa visa garantir a continuidade dos dispositivos previstos na referida legislação, assegurando a estabilidade normativa e o alinhamento das diretrizes municipais às necessidades da administração pública. A prorrogação do prazo se faz necessária para possibilitar a execução plena das ações e políticas estabelecidas, sem interrupções que possam comprometer o interesse público

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que, pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
20 DE JANEIRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.